ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 120/2023

Pregão Presencial Nº 181/2023

Validade: 12 meses

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE ARARANGUA** por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ, pessoa jurídica de direito público, situado na RUA DOUTOR VIRGULINO DE QUEIROZ, 200, Centro, CENTRO, cidade de Araranguá, Santa Catarina, inscrito no CNPJ Nº. 82.911.249/0001-13, abaixo assinado, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 181/2023, RESOLVE registrar os valores oferecidos para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DO RAMO PERTINENTE PARA PRODUÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE ARARANGUÁ/SC, INCLUINDO FUNDOS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO, pelo período de 23/10/2023 a 23/10/2024, conforme consta no Anexo I do Edital do(a) Pregão Presencial, que passa a fazer parte desta Ata, tendo sido, os referidos valores, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame. Presentes às empresas e seus representantes:

Participante	CPF/CNPJ
GRAFICA CASA DO CARIMBO LTDA	10.650.396/0001-76
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	18.486.182/0001-18
GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA	13.919.051/0001-63
PRIMAGRAF INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.	00.444.593/0001-85
LITORAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA	46.166.255/0001-20
GRAFICA CS LTDA	10.651.441/0001-07
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	34.382.012/0001-40

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. CONTRATAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) DO RAMO PERTINENTE PARA PRODUÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS OBJETIVANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE ARARANGUÁ/SC, INCLUINDO FUNDOS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**, em um prazo que se estende 23/10/2024 a partir da assinatura do presente contrato, através do Sistema de Registro de Preços, para uso da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

Fornecedor: 3669912 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtde. Item	Valor Unitário	Valor Total
Lote:	Sem Lote					
1	BLOCO BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - 29,5 X 21 CM BLOCOS BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - 29,5 X 21 CM - IMPRESSÃO 1X1 - 100 FOLHAS - GRAMATURA 75 GRAMAS	BLOC	ALTA DEFINIÇÃO	150,0000	R$8,0000	R$1.200,0000
2	BLOCO CE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS 14 X 15 CM BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAIS - 14 X 15 CM - 2 VIAS - IMPRESSÃO 1 X 0 CORES - NUMERADOS 60FLS - CARBONADO	UNID	ALTA DEFINIÇÃO	150,0000	R$3,4500	R$517,5000
3	BLOCO DE AUTO DE MULTA - 29,5 X 21 CM - 4 VIAS - NUMERADO - IMPRESSÃO 1 X 0 - 60 FOLHAS - CARBONADO	UNID	ALTA DEFINIÇÃO	75,0000	R$8,7500	R$656,2500
4	BLOCO DE AUTO MULTA DE TRANSITO - 12 X 20 CM - 3 VIAS - NUMERADO - PAPEL AUTOCOPIATIVO - 60 FOLHAS	UNID	ALTA DEFINIÇÃO	600,0000	R$2,6000	R$1.560,0000
5	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO PLANEJAMENTO 20 X 15 CM - 2 VIASAS - IMPRESSÃO 1 X 0 CORES - NUMERADOS 60 FLS - CARBONADO	UNID	ALTA DEFINIÇÃO	75,0000	R$5,5000	R$412,5000
6	BLOCO DE CERTIFICADO SANITÁRIO 22 X 14,5 CM - 2 VIAS - CARBO BLOCO DE CERTIFICADO SANITÁRIO 22 X 14,5 CM - 2 VIAS - IMPRESSÃO 1 X 0 CORES - NUMERADOS 60FLS - CARBONADO	UNID	ALTA DEFINIÇÃO	75,0000	R$5,5000	R$412,5000

Fornecedor: 3669912 - GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Lote:	Sem Lote					
7	BLOCO DE COPIA DE CHEQUE 21 X 13,5 CM - COR BRANCO - IMPRESSÃO 1 X 0 CORES - 60 FOLHAS	UNID	ALTA DEFINIÇÃO	150,0000	R$2,9000	R$435,0000
8	BLOCO DE GUIA DE SEPULTAMENTO 20 X 15 CM - CARBONADO BLOCO DE GUIA DE SEPULTAMENTO - 20 X 15 CM - 3 VIAS - IMPRESSÃO 1 X 0 CORES - 60 FOLHAS - CARBONADO	UNID	ALTA DEFINIÇÃO	75,0000	R$5,5000	R$412,5000
9	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO 29,5 X 21 CM - CARBONADO BLOCO DE NOTIFICAÇÃO EMBARGO - 29,5 X 21 CM - 4 VIAS - NUMERADO - 60 FOLHAS - CARBONADO	UNID	ALTA DEFINIÇÃO	75,0000	R$8,7500	R$656,2500
10	BLOCO DE NOTIFICACAO DE INFRACAO - 29,5 X 21 CM - CARBONADO BLOCO DE NOTIFICAÇÃO INFRAÇÃO - 29,5 X 21 CM - 4 VIAS - NUMERADO - 60 FOLHAS - CARBONADO	UNID	ALTA DEFINIÇÃO	75,0000	R$8,7500	R$656,2500
11	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - 29,5 X 21 CM - 4 VIAS SEM CARBONO - NUMERADO - 60 FOLHAS	UNID	ALTA DEFINIÇÃO	150,0000	R$8,5000	R$1.275,0000
12	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO DE GASOLINA 14,5 X 1111,5 CM - 2 VIAS - IMPRESSÃO 1 X 0 CORES - 60 FOLHAS - CARBONADO	UNID	ALTA DEFINIÇÃO	450,0000	R$2,0000	R$900,0000
14	CAPA DE BLOCO PRODUTOR RURAL CAPA DE BLOCO PRODUTORES RURAIS 47 X 21,2 CM (ABERTO) 2 DOBRAS - IMPRESSÃO 1X0 CORES - PAPEL DUPLEX 300 MG - ABERTO	UNID	ALTA DEFINIÇÃO	3.000,0000	R$0,6000	R$1.800,0000
18	ENVELOPE OFICIO 24 X 34 CM - 4 X 0 CORES ENVELOPE 24 X 34 CM - 4 X 0 CORES - PAPEL OFF SET 120 G, CORTE E VINCO + COLAGEM	UNID	ALTA DEFINIÇÃO	7.500,0000	R$0,5500	R$4.125,0000
19	ENVELOPE 11,4 X 22,9 CM - 1 X 0 CORES - PAPEL OFF SET 120 G, CORTE E VINCO + COLAGEM	UNID	ALTA DEFINIÇÃO	7.500,0000	R$0,3300	R$2.475,0000
20	ENVELOPE 11,4 X 22,9 CM - 4 X 0 CORES - PAPEL OFF SET 120 G, CORTE E VINCO + COLAGEM	UNID	ALTA DEFINIÇÃO	15.000,0000	R$0,3300	R$4.950,0000
21	ENVELOPE 24X34CM, COR 4X0, PAPEL OFF ST 120 G, CORTE E VINCO, MAIS COLAGEM.	SER	ALTA DEFINIÇÃO	10.000,0000	R$0,5100	R$5.100,0000
28	PASTA 31 X 46 CM - PAPEL TRIPLEX 4 X 0 CORES PASTA 31 X 46 CM (ABERTA) - PAPEL TRIPLEX 4 X 0 CORESCORTE ORELHA + VERNIZ TOTAL 1 X 0	UNID	ALTA DEFINIÇÃO	7.500,0000	R$1,0000	R$7.500,0000
30	PASTA ARQUIVO INTERNO 31,5 X 46 CM (ABERTA) - BRANCA PASTA ARQUIVO INTERNO 31,5 X 46 CM (ABERTA) - COR BRANCA - PAPEL SULFITE 180 G- IMPRESSÃO 1X 0 CORES -	UNID	ALTA DEFINIÇÃO	3.000,0000	R$0,5600	R$1.680,0000
					Total do Fornecedor:	R$36.723,75

Fornecedor: 3575632 - GRAFICA CASA DO CARIMBO LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Lote:	Sem Lote					
13	CAIXA KIT TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO) TAMANHO ABERTA: 47,5 X 31,5 CM. PAPEL TRIPLEX 350 GR. LARGURA 13 CM, CUMPRIMENTO 9,50. ALTURA 24. ETIQUETA ADESIVA 4X4,5 CM. COR 4X0. PAPEL ADESIVO 180 GR. OBS: CAIXA ENTREGUE COLADA.	UNID	Gráfica Casa do Carimbo	10.000,0000	R$1,1500	R$11.500,0000
15	CARTAO DE VISITA 5 X 9 CM, 4 X 4 CORES, PAPEL SUPREMO 300 GR, LAMINA FOSCA 1 X1 + VERNIZ LOCAL 1 X 1	UNID	Gráfica Casa do Carimbo	35.000,0000	R$0,2700	R$9.450,0000
16	CARTÃO POSTAL TAMANHO 10X15 CM COR 4X4, PAPEL COUCHE 350GR. LAMINAÇÃO FOSCA 1X1, VERNIZ LOCAL 1X1.	UNID	Gráfica Casa do Carimbo	10.000,0000	R$0,5000	R$5.000,0000
17	CARTAZ A3 - 42X29,7 CM PAPEL COUCHE 170 GR, COR 4X0.	UNID	Gráfica Casa do Carimbo	500,0000	R$1,7000	R$850,0000
23	FOLDER TAMANHO 21X29,7. COR 4X4. PAPEL CARTÃO NINGBO FOLD C2 300 GR - LAMINAÇÃO FOSCA 1X1, HOT STAMP NO FÁROL A´REA 3X3 PARTE FRENTE. OBS: FACA ESPECIAL, CORTE, VINCO E DOBRA. FOLDER FICA EM UM FORMATO DE FAROL.	UNID	Gráfica Casa do Carimbo	20.000,0000	R$0,9400	R$18.800,0000
24	LÂMINA DENGUE. TAMANHO 30X46 CM. COR 4X4. PAPEL OFF SET 120 GR. OBS: 4 DOBRAS PARALELAS, 2 DOBRAS CRUZ.	UNID	Gráfica Casa do Carimbo	20.000,0000	R$0,3400	R$6.800,0000
26	MAPA . CAPA 10X15 CM, PAPEL CARTÃO NINGBO FOLD C2, 300GR. COR 4X0 COM RECORTE ESPECIAL, LAMINAÇÃO BRILHO 1X0. MIOLO TAMANHO 54X42, PAPEL COUCHE DESIGN MATTE 90 GR COR 4X4, VERNIZ PROTEÇÃO 1X1, COM 8 DOBRAS, ACABAMENTO COLADO.	UNID	Gráfica Casa do Carimbo	20.000,0000	R$1,4300	R$28.600,0000
29	PASTA ARQUIVO INTERNO 31,5 X 46 CM (ABERTA) - AZUL ESCURO - PAPEL SULFITE 180 G - IMPRESSÃO 1X 0 CORES -	UNID	Gráfica Casa do Carimbo	7.500,0000	R$0,6500	R$4.875,0000
31	PASTA ARQUIVO INTERNO 31,5 X 46 CM (ABERTA) - VERDE PASTA ARQUIVO INTERNO 31,5 X 46 CM (ABERTA) -TOM VERDE - PAPEL SULFITE 180 G - IMPRESSÃO 1X 0 CORES	UNID	Gráfica Casa do Carimbo	6.000,0000	R$0,6500	R$3.900,0000
33	PASTA ARQUIVO INTERNO 31,5 X 46 CM (ABERTA) - AMARELA PASTA ARQUIVO INTERNO 31,5 X 46 CM (ABERTA) - TOM AMARELO - PAPEL SULFITE 180 G - IMPRESSÃO 1X 0 CORES -	UNID	Gráfica Casa do Carimbo	10.000,0000	R$0,6500	R$6.500,0000
34	PASTA ARQUIVO INTERNO 31,5 X 46 CM (ABERTA) - AZUL CLARO PASTA ARQUIVO INTERNO 31,5 X 46 CM (ABERTA) -TOM AZUL CLARO - PAPEL SULFITE 180 G - IMPRESSÃO 1X 0 CORES	UNID	Gráfica Casa do Carimbo	5.000,0000	R$0,6500	R$3.250,0000
35	PASTA PAPEL TRIPLEX 31 X 47 CM - 1 X 0 CORES (LICITAÇÃO) PASTA PAPEL TRIPLEX 31 X 47 CM - 1 X 0 CORES - LOMBO 3,5 CM (LICITAÇÃO)	UNID	Gráfica Casa do Carimbo	4.000,0000	R$0,8000	R$3.200,0000
					Total do Fornecedor:	R$102.725,00

Fornecedor: 4484720 - GRAFICA CS LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Lote:	Sem Lote					
25	LIVRO. TAMANHO 15X21 CM. 240 PÁGINAS. CAPA: PAPEL CARTAO NINGBO FOLD C2 300 GR. MIOLO: PAPEL COUCHE DESIGN MATTE 90 GM 4X4 (VERNIZ PROTEÇÃO 1X1).ACABAMENTO: LAMINAÇÃO FOSCA 1X0, VERNIZ LOCAL 1X0, SHRINK INDIVIDUAL.	UNID	PROPRIA	10.000,0000	R$9,0000	R$90.000,0000
36	REVISTA TAMANHO FECHADA 21X29,7 CM. COR: 4X4. CAPA TAMANHO 63X29,7CM. COR 4X4. PAPEL COUCHE 170 GR, 2 DOBRAS. TOTAL DE 6 PÁGINAS A CAPA. ACABAMENTO CAPA> LAMINAÇÃO FOSCA 1X0, VERNIZ LOCALIZADO MIOLO COUCHE 115 GR. COR 4X4. TOTAL DE 48 PÁGINAS. REVISTA ENTREGUE GRAMPEADA, 2 GRAMPOS, ALCEAMENTO, GRAMPO, VERNIZ BA 1X1 MIOLO.	UNID		35.000,0000	R$4,6000	R$161.000,0000
					Total do Fornecedor:	R$251.000,00
Fornecedor: 3669947 - PRIMAGRAF INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde. Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Lote:	Sem Lote					
22	FOLDER TAMANHO 21X29,7 CM COR: 4X4. PAPEL COUCHE DESING MATTE 115GR. DOBRA CENTRAL, MAIS VERNIZ PROTEÇÃO 1X1.	UNID	Marca Própria/ Fabricação Própria	50.000,0000	R$0,2600	R$13.000,0000
27	MARCADOR DE PÁGINAS, TAMANHO 5X18 CM. PAPEL CARTÃO NINGBO FOLD C2 300 GR. COR 4X4. OBS: LAMINAÇÃO FOSCA 1X1.	UNID	Marca Própria/ Fabricação Própria	10.000,0000	R$0,2600	R$2.600,0000
32	PASTA ARQUIVO INTERNO 31,5 X 46 CM (ABERTA) SALMÃOÃO - PAPEL SULFITE 180 G - IMPRESSÃO 1X 0 CORES -	UNID	Marca Própria/ Fabricação Própria	40.000,0000	R$0,6400	R$25.600,0000
					Total do Fornecedor:	R$41.200,00
					Total Geral dos Itens	R$431.648,75

1.1. CONSUMO MÉDIO: O valor estimado para a citada aquisição pelo período de 12 meses é de R$431.648,75 (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, a partir da sua assinatura, não sendo permitido prorrogação.

2.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços será usado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ, que será o órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços.

3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial Nº. 181/2023**

3.2. Em cada fornecimento de serviço(s) decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de **Pregão Presencial Nº. 181/2023** e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA IV – DO PAGAMENTO

4. Em até 30 dias após apresentação de nota fiscal.

4.1. **Do Recurso Financeiro -** As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Dotação Orçamentária					
Dotação	**Órgão**	**Unidade**	**Ação**	**Elemento**	**Vínculo**
100	04	003	2014	3339039630000000000	150070006000

CLÁUSULA V – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

5. Os itens licitados deverão ser entregues `e dentro do mesmo período deverá estar apta a entregar o material assim que for assinado a ata de registro de preço, **independente das quantidade solicitada**.

5.1. Local de entrega: Conforme especificado em edital

CLÁUSULA VI – DAS PENALIDADES

6. A recusa injustificada da empresa com proposta classificada na licitação e indicada para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

6.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Municipal pelo infrator:

6.1.1 Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

6.1.2 Cancelamento do registro na Ata;

6.1.3 Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6.1.4 Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.2 A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

6.3 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços.

6.4.3 Multa de 10% (dez por cento) por dia de inadimplência, até o trigésimo dia de fornecimento incompleto ou em atraso, incidentes sobre o valor estimado mensal da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata.

6.4.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.5 Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

6.6 A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

6.7 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.

6.8 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 2 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29 de junho de 1.995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços.

7.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

7.2 Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços, ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24, inciso VII da Lei nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado.

CLÁUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.1 Pela Administração Municipal, quando

8.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

8.3 A detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

8.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

8.5 Em qualquer das hipóteses de recusa na entrega total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

8.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

8.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

8.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

8.9 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

8.10 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, cabendo a Administração a aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS NOTAS DE EMPENHO

9. O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ, que é o órgão gerenciador da mesma e também pela unidade financeira competente para os pagamentos.

9.1 A emissão dos pedidos, sua retificação ou cancelamento, autorizados pelo órgão requisitante total ou parcial, serão igualmente, quando da solicitação.

CLÁUSULA X – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10. Compete à Contratante:

10.1 Fazer o pedido nos prazos conforme estabelecido em edital.

10.2 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.3 Notificar a Contratada relativamente a qualquer irregularidade encontrada durante execução do objeto.

10.4 O Município não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. Fornecer a pronta entrega e material de qualidade conforme discriminado, juntamente com a nota Fiscal, sem custo de frete.

11.2 Garantia mínima de 12 meses sobre os equipamentos contra defeito de fabricação.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial Nº. 181/2023, e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado.

12.1. Fica eleito o foro de Araranguá (SC), para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e alterações, e demais normas aplicáveis.

Araranguá (SC), 23 de outubro de 2023

Contratante

GRAFICA CASA DO CARIMBO LTDA
NICOLAS NAZARI MACHADO
CONTRATADA

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CONTRATADA

GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA
ROBERTO DOS SANTOS ALVES
CONTRATADA

PRIMAGRAF INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.
NILO LOVIS
CONTRATADA

LITORAL INDUSTRIA GRAFICA LTDA
ENIO BEZERRA DA SILVA
CONTRATADA

GRAFICA CS LTDA
LUIS JUNIOR DE CRISTO
CONTRATADA

MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
CONTRATADA